



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Município de Santa Tereza/RS
Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente
Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

**“EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS
ANEXOS.”**

A Prefeita Municipal de Santa Tereza/RS, Sra. Gisele Caumo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, tipo “Menor Preço” por item, tendo por finalidade a Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Conforme Termo de Referência (Anexo I), a ser processado e julgado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 6.572/2024 de 04 de janeiro de 2024 e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril 2021.

1 - LOCAL, DATA E HORA

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>, no dia **24 de janeiro de 2024**, com início às **08h00min**, horário de Brasília - DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até as 07h55min do dia 24 de janeiro de 2024**.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

- 2.1.** É objeto desta licitação o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
- 2.2.** As quantidades e especificações completas do(s) produto(s) a serem fornecidas encontram-se no ANEXO I deste procedimento licitatório.
- 2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4.** Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no ANEXO I do presente Edital.

3 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP:

- 3.1.** A participação neste Pregão Eletrônico é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 3.2.** Condições para participação das empresas beneficiadas:
 - 3.2.1.** Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, as Empresas Beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida na Habilitação, mesmo que apresente alguma restrição com relação à Regularidade Fiscal.
 - 3.2.2.** Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do(s) lote(s), prorrogáveis por igual prazo, à critério da Administração, para a regularização da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada à Administração convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para contratação ou revogar a licitação.

3.3. A cooperativa que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozará dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que apresente, no envelope de proposta, declaração, firmada por seu contador, com firma devidamente reconhecida/autenticada em cartório/tabelionato, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional – CRC emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome do contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4. Da ocorrência de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

3.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. A empresa interessada em participar deste Pregão Eletrônico necessitará, obrigatoriamente, credenciar-se para participar dos Pregões Eletrônicos publicados no Portal “Banrisul Pregão online”, o que possibilita a participação na Sessão Eletrônica, bem como o acesso aos serviços disponibilizados aos fornecedores na área de acesso restrito do portal, como: o recebimento de notificação dos editais publicados, o envio de proposta e a participação das sessões públicas de disputa;

4.2. Para solicitar o credenciamento no Sistema de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré cadastro pelo portal Credenciamento Online: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/fornecedores>, onde deverá preencher o formulário de solicitação de credenciamento, utilizando o quadro “Credenciamento Online” e, encaminhar à Central de Licitações (CELIC) o “Termo de Senha Eletrônica”, preenchido e assinado, juntamente com a seguinte documentação exigida:

I – Se a empresa não tiver registro cadastral atualizado no órgão credenciador:

- a) cópia do contrato social ou estatuto, autenticado, e cópia do CNPJ
- b) cópia do CPF, da carteira de identidade, autenticada, do representante da empresa e do usuário responsável (os mesmos do Termo Liberação de senha eletrônica);
- c) Procuração comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso NÃO esteja comprovado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- d) Termo de liberação de senha eletrônica, devidamente assinado;

II – Se a empresa já tiver registro cadastral atualizado no órgão credenciador (CELIC):

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, autenticada, do representante da Empresa e usuário responsável (os mesmos do Termo de Liberação de senha eletrônica);
- b) Procuração comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso NÃO esteja comprovado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- c) Termo de liberação de senha eletrônica assinado.

4.3. O credenciamento no Sistema de Compras é válido por 1(um) ano, contados a partir da data de liberação na CELIC;

4.4. Documentos a serem encaminhados ao órgão credenciador para renovação:

I- Caso o representante legal da empresa e o usuário responsável sejam os mesmos:

- a) Renovação direta pelo sistema: no Login, somente para o atual responsável, será apresentado o Termo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

de renovação de senha eletrônica, para confirmação da renovação do credenciamento da empresa por mais 1 (um) ano.

II - Caso o representante legal da empresa ou o usuário responsável seja diferente:

- a) Procuração comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso NÃO esteja comprovado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- b) cópia do CPF e da Carteira de Identidade, autenticadas, do usuário responsável pela empresa registrado no termo de renovação de senha eletrônica encaminhado;
- c) Em ambos os casos: Termo de renovação de senha eletrônica assinado.

4.5. O credenciamento da licitante implica responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação;

4.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Tereza, à CELIC/RS ou ao Banrisul, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que terceiros;

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Divisão de cadastro da CELIC/RS, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

OBS: não serão aceitas propostas na qual o valor exeda o valor máximo previsto no Termo de Referencia (ANEXO I) do presente edital.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. A proposta inicial deve ser cadastrada em campo específico junto a plataforma do Pregão on line Banrisul <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/fornecedores>.

5.2. Quando da convocação da licitante vencedora para apresentação da Proposta Final, esta deverá ser devidamente identificada, e conte as seguintes informações:

5.2.1 Razão social completa da empresa, endereço atualizado, cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, telefone/e-mail, nome da pessoa indicada para contatos e dados bancários. O nº do CNPJ deverá ser o mesmo para a participação no processo licitatório e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal) para efeitos de cobrança;

5.2.2 Número sequencial e descrição dos itens, conforme apresentado no Termo de Referência, (Anexo I) deste edital;

5.2.3 Valor unitário ofertado por cada item, em moeda corrente nacional, e o valor global em algarismo e por extenso, com o máximo de duas (02) casas decimais após a vírgula. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

5.3. A validade da proposta será de sessenta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua propositura;

5.4. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.7. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, na forma pública, com poderes específicos para este fim;

6 - FORMULAÇÃO DE LANCES

a. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

b. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

c. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

d. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, devendo ser observadas as disposições do art. 44 da lei 123/06.

e. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

- f. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- i. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- g. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que **deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma da Concorrência Eletrônica), após a solicitação da Agente de Contratações, através da plataforma <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>**. Primeiramente será aberto o prazo para a Anexar a Proposta Final em “Julgamento de Proposta” DE ATÉ UM DIA ÚTIL, findado este prazo será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilitação, DE ATÉ UM DIA ÚTIL. Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado a documentação solicitada.

8.2. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

8.3. Para a habilitação do licitante será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1 Proposta de preços ajustada, nos moldes do que estabelece o anexo II, para o(s) item(ns) objeto(s) da licitação para o(s) qual(is) a licitante apresentou a proposta vencedora, de acordo com o preço final registrado na concorrência eletrônica, a ser anexada em campo específico disponibilizado pelo sistema “julgamento de proposta”;

8.3.2 Procuração com firma reconhecida em cartório, nomeando o procurador com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame (para o caso de o responsável que assina a documentação não ser o sócio indicado no contrato social ou estatuto);

8.3.3 **Cópias autenticada** de documento de identificação pessoal do responsável pela assinatura da documentação, seja o sócio administrador ou do procurador da licitante;

8.3.4 Habilitação Cadastral e Jurídica:

I - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso haja.

b) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

II – Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Declaração da licitante, de que cumpre os requisitos para a habilitação e que apresenta conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (MODELO ANEXO III);

IV – Declaração da Licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (ANEXO IV)

V – Declaração de enquadramento assinada por contabilista, visando comprovar os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (ANEXO V);

VI – Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (ANEXO VI);

VII – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

7.3.5 Regularidade Fiscal:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991, em vigor;

II - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

V - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) –através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

8.3.6 Regularidade Trabalhista:

I - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

II - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

8.3.7 Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura deste Pregão Eletrônico, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante;

7.4. Os documentos deverão ser válidos e estar vigentes para fins de habilitação da licitante proponente, sob pena de sua desclassificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

8.5. A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada;

8.6. A critério da Pregoeira, o prazo para encaminhamento dos documentos poderá ser distendido, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

8.7. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

8.7.1 Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas (fiscais e de regularidade trabalhista), será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.7.2 Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.7.3 A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e a Pregoeira convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8.8. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, a Pregoeira convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Os documentos solicitados poderão ser anexados com assinatura digital ou com barra informativa que contenha chave ou código de verificação; documentos assinados manualmente poderão ser diligenciados para que a empresa apresente em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9. – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, através do site:

<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

10. – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação proferida por meio eletrônico através do site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada dentro de 20 (vinte) minutos, após o encerramento da fase de habilitação, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação proferida por meio eletrônico através do site:

<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Os licitantes vencedores da disputa de lances, deverão apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação a proposta com os preços resultantes do certame, bem como, os dados bancários (Banco, agência e nº da conta).

11.3. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.4. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

12 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. A licitante vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Helvécio Lisboa, nº 289 – Centro – Santa Tereza/RS, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

12.2. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Helvécio Lisboa, nº 102 – Centro – Santa Tereza/RS.

12.3. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em parcelas, semanalmente até as 8h30min da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Nutrição Escolar, acompanhados da prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

12.4. Não será aceito na entrega, gêneros alimentícios com descrição diferente daquela constante do Edital, da proposta vencedora e do prospecto apresentado.

12.5. Quando da entrega dos gêneros alimentícios, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

12.6. Após a verificação, e consequente aprovação, pela nutricionista do Município, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo. Os produtos somente serão definitivamente recebidos após parecer do órgão responsável, atestando que o produto está apto para o consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

15 - PENALIDADES

15.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

16 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O Órgão Gerenciador formalizará a Ata de Registro de Preços, cuja validade será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

16.3. O Município formalizará a Ata de Registro de Preços, e a cada pedido, emitirá termo de fornecimento através da Nota de Empenho nas quantidades de que necessitem, até o limite para consumo;

16.4. O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão, conforme art. 89; §2º da Lei 14.133, de 01/04/2021, ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17 - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

16.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente licitação, será do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

18.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

18.3. Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverá ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não.

18.4. Compete também, ao Órgão Gerenciador, notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com este Município, ou ainda na órbita Estadual ou Federal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021;

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

19.3. A comunicação do cancelamento do registro de preços será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

19.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação;

19.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

20.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.5. É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

20.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico atendimento@santatereza.rs.gov.br.

20.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.9. O Município de Santa Tereza/RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, I;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que cumpre o Art. 63, IV;

ANEXO V - Modelo de declaração de enquadramento ME E EPP;

ANEXO VI - Modelo Declaração de que cumpre o Art. 4º, §2;

ANEXO VII - Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, § 1º;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Santa Tereza, 12 de janeiro de 2024.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023

Município de Santa Tereza/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Pela natureza do objeto, a administração verificou que a melhor forma de contratação será através do sistema Registro de Preços, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3 Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto será fornecido, por intermédio de formalização de Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.

3.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.3 A licitante vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Helvécio Lisboa, nº 289 – Centro – Santa Tereza/RS, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, da seguinte forma:

3.4 Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Helvécio Lisboa, nº 289 – Centro – Santa Tereza/RS.

3.5 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em parcelas, semanalmente até as 8h30min da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Nutrição Escolar, acompanhados da prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

3.4 A licitante vencedora deverá entregar o bem/produto licitado, de segunda a sexta-feira, no local e aos servidores responsáveis, previamente designados no contrato de fornecimento;

3.5 A empresa (s) vencedora (s) deste certame será (ão) responsável (eis) pelo transporte dos materiais até o endereço a ser indicado pelo Município, seja próprio ou subcontratado;

3.6 O recebimento do bem/produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

4. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.472/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Tereza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, até o décimo dia útil, após a entrega do objeto estabelecido no presente edital, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de execução dos serviços, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, até 5 (cinco) dias úteis, do mês subsequente após a realização dos serviços.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

6.1 A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através do Sistema Registro de Preços, conforme disposto no Art. 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através do Pregão Eletrônico 001/2023. Neste sentido, após adequação as necessidades atuais pelas Secretarias do Município, segue os quantitativos abaixo, bem como o valor referência:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 700 g.	60	Pacote	R\$ 16,00	R\$ 960,00
2.	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 2 kg.	60	Pacote	R\$ 11,30	R\$ 678,00
3.	AÇÚCAR MASCAVO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote	35	Pacote	R\$ 15,50	R\$ 542,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

	de 500g.				
4.	AMIDO DE MILHO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500 g.	25	Pacote	R\$ 9,50	R\$ 237,50
5.	ARROZ BRANCO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	100	Pacote	R\$ 8,90	R\$ 890,00
6.	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	105	Pacote	R\$ 8,90	R\$ 934,50
7.	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra, pacote de 200 g.	15	Pacote	R\$ 7,99	R\$ 119,85
8.	BANANA CATURRA Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	150	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
9.	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade.	300	Kg	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
10.	BISCOITO AMENDOIM Bandeja de 300 gr com plástico transparente. Sem Glúten	20	Pacote	R\$ 9,90	R\$ 198,00
11.	BISCOITO DE LEITE Biscoito tipo caseiro com embalagem de plástico transparente. Pacote de 300 g.	90	Pacote	R\$ 10,00	R\$ 900,00
12.	BISCOITO DOCE INTEGRAL Sabor morango e cereais Embalagem com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	100	Pacote	R\$ 8,90	R\$ 890,00
13.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370 g.	170	Pacote	R\$ 8,50	R\$ 1.445,00
14.	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	80	Pacote	R\$ 9,50	R\$ 760,00
15.	CACAU EM PÓ Embalagem plástica, transparente, com solada íntegra, reforçada, pacote com 100 g.	25	Pacote	R\$ 11,90	R\$ 297,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

16.	CAFÉ SOLÚVEL Embalagem íntegra e lacrada de vidro de 160 g.	40	Unidade	R\$ 22,50	R\$ 900,00
17.	CARNE BOVINA, PATINHO, SEMGORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	350	Kg	R\$ 47,50	R\$ 16.625,00
18.	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	370	Kg	R\$ 47,90	R\$ 17.723,00
19.	COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇÚCAR Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, reforçada de 100 g.	10	Pacote	R\$ 6,90	R\$ 69,00
20.	CREME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200 g.	20	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 85,00
21.	DOCE CREMOSO DE FRUTA – sabores variados. Embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400 g.	60	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 390,00
22.	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	200	Pacote	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
23.	FARINHA DE TRIGO Tipo especial, pacote de 5 kg. Embalagem com solda íntegra.	50	Pacote	R\$ 18,90	R\$ 945,00
24.	FEIJÃO BRANCO De primeira qualidade, embalagem plástica, transparente adequada ao produto. Embalagem de polietileno contendo 500g.	30	Pacote	R\$ 12,00	R\$ 360,00
25.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200 g.	30	Unidade	R\$ 8,90	R\$ 267,00
26.	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele. Boa aparência.	250	Kg	R\$ 22,90	R\$ 5.725,00
27.	GELATINA SEM SABOR INCOLOR Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 12g.	25	Pacote	R\$ 10,90	R\$ 272,50
28.	GELEIA DIET -Embalagem de 360g com solda íntegra, sabor goiaba.	10	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29.	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	300	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

30.	LEITE CONDENSADO Embalagem íntegra em boas condições, sem amassados. Embalagem de 395 g.	10	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 70,00
31.	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem íntegra de 1 litro.	700	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
32.	LEITE DE VACA INTEGRAL SEM LACTOSE. Embalagem íntegra de 1 litro.	120	Unidade	R\$ 5,75	R\$ 690,00
33.	LEITE DE VACA INTEGRAL NINHO FORTIFICADO COM FERRO EVITAMINAS A, C E D. Embalagem íntegra de 1 litro.	350	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
34.	LENTILHA Pacote com solda íntegra de 500 g.	140	Pacote	R\$ 9,50	R\$ 1.330,00
35.	LOURO FOLHAS SECAS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra. Embalagem de 4 g.	30	Pacote	R\$ 6,00	R\$ 180,00
36.	MACARRÃO ALFABETO Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	30	Pacote	R\$ 6,50	R\$ 195,00
37.	MACARRÃO COM OVOS(PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	250	Pacote	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
38.	MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	210	Pacote	R\$ 4,75	R\$ 997,50
39.	MAMÃO FORMOSA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	450	Kg	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
40.	MANGA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	470	Kg	R\$ 10,00	R\$ 4.700,00
41.	MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200 gr.	40	Unidade	R\$ 16,40	R\$ 656,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

42.	MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 500 g.	40	Pacote	R\$ 9,00	R\$ 360,00
43.	MASSA COM OVOS CARAMUJINHO Embalagem plástica, com solda íntegra e reforçada. Pacote de 500 g.	45	Pacote	R\$ 5,90	R\$ 265,50
44.	MASSA PARA PASTEL MÉDIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	60	Pacote	R\$ 8,90	R\$ 534,00
45.	MASSA PARA PASTELÃO DE FORNO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e resfriada. Embalagem de 300 g.	80	Pacote	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
46.	MELÃO ESPANHOL De 1ª qualidade. Maturação médio.	280	Kg	R\$ 7,00	R\$ 1.960,00
47.	MILHO – SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR Embalagem plástica em sachê com solda íntegra. Embalagem de 200 g de peso drenado.	20	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
48.	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 200 g.	180	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 1.782,00
49.	MORANGO Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Bandeja de 250g.	500	Bandeja	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
50.	NATA Embalagem plástica íntegra devidamente resfriada contendo 300g.	20	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 240,00
51.	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900 ml.	140	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 1.330,00
52.	ORÉGANO Embalagem transparente com 70 gr.	10	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 90,00
53.	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado e sem sujidades. Embalagem caixilho.	350	Dúzia	R\$ 13,90	R\$ 4.865,00
54.	PÃO CACETINHO	250	Kg	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

	50 g cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg				
55.	PÃO DE CACHORRO-QUENTE Embalagem em saco de polietileno. Kg.	150	Kg	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
56.	PERA D' ÁGUA De 1ª qualidade. Tamanho e maturação médio.	380	Kg	R\$ 12,00	R\$ 4.560,00
57.	POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	35	Pacote	R\$ 9,90	R\$ 346,50
58.	PIPOCA Embalagem plástica transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g.	20	¹Pacote	R\$ 6,00	R\$ 120,00
59.	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência. Embalagem de 400g.	350	Pacote	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
60.	QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacotes com 100 g.	90	Unidades	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
61.	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200 gr.	150	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
62.	ROSCA DE POLVILHO DOCE Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 80 g. Sem glúten	25	Pacote	R\$ 10,90	R\$ 272,50
63.	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 kg.	60	Pacote	R\$ 3,50	R\$ 210,00
64.	SALSICHÃO DE FRANGO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 Kg.	80	Pacote	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
65.	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.	480	Litro	R\$ 18,90	R\$ 9.072,00
66.	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem plástica com 750 ml.	25	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 187,50
67.	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml.	35	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 262,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 135.144,85
------------------------------	--------------------------

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ **135.144,85** (cento e trinta e cinco mil e cento e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco centavos).

Admitir-se-á propostas de preço somente até o limite da despesa estimada sendo o julgamento pelo valor unitário, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

a) O pregoeiro poderá desclassificar a proposta mesmo que esta esteja dentro do limite descrito no item 8 do Edital, ou ainda que esta esteja abaixo do valor estimado, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

Santa Tereza, 12 de janeiro de 2024.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da empresa: Endereço:
..... Cidade: CNPJ/MF nº:
..... Fone/Fax:
E- mail: Data da Abertura:

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 700 g.	60	Pacote		
2.	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 2 kg.	60	Pacote		
3.	AÇÚCAR MASCADO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500g.	35	Pacote		
4.	AMIDO DE MILHO Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 500 g.	25	Pacote		
5.	ARROZ BRANCO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	100	Pacote		
6.	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, com solda íntegra. Pacote de 1 kg.	105	Pacote		
7.	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra, pacote de 200 g.	15	Pacote		
8.	BANANA CATURRA Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	150	Kg		
9.	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade.	300	Kg		
10	BISCOITO AMENDOIM Bandeja de 300 gr com plástico transparente. Sem Glúten	20	Pacote		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

11	BISCOITO DE LEITE Biscoito tipo caseiro com embalagem de plástico transparente. Pacote de 300 g.	90	Pacote		
12	BISCOITO DOCE INTEGRAL Sabor morango e cereais Embalagem com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	100	Pacote		
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370 g.	170	Pacote		
14	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	80	Pacote		
15	CACAU EM PÓ Embalagem plástica, transparente, com solada íntegra, reforçada, pacote com 100 g.	25	Pacote		
16	CAFÉ SOLÚVEL Embalagem íntegra e lacrada de vidro de 160 g.	40	Unidade		
17	CARNE BOVINA, PATINHO, SEMGORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	350	Kg		
18	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	370	Kg		
19	COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇÚCAR Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, reforçada de 100 g.	10	Pacote		
20	CREME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200 g.	20	Unidade		
21	DOCE CREMOSO DE FRUTA – sabores variados. Embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400 g.	60	Unidade		
22	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	200	Pacote		
23	FARINHA DE TRIGO Tipo especial, pacote de 5 kg. Embalagem com solda íntegra.	50	Pacote		
24	FEIJÃO BRANCO De primeira qualidade, embalagem plástica, transparente adequada ao produto. Embalagem de polietileno contendo 500g.	30	Pacote		
25	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200 g.	30	Unidade		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

26	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele. Boa aparência.	250	Kg		
27	GELATINA SEM SABOR INCOLOR Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 12g.	25	Pacote		
28	GELEIA DIET -Embalagem de 360g com solda íntegra, sabor goiaba.	10	Unidade		
29	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	300	Unidade		
30	LEITE CONDENSADO Embalagem íntegra em boas condições, sem amassados. Embalagem de 395 g.	10	Unidade		
31	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem íntegra de 1 litro.	700	Unidade		
32	LEITE DE VACA INTEGRAL SEM LACTOSE. Embalagem íntegra de 1 litro.	120	Unidade		
33	LEITE DE VACA INTEGRAL NINHO FORTIFICADO COM FERRO EVITAMINAS A, C E D. Embalagem íntegra de 1 litro.	350	Unidade		
34	LENTILHA Pacote com solda íntegra de 500 g.	140	Pacote		
35	LOURO FOLHAS SECAS Embalagem plástica transparente, com solda íntegra. Embalagem de 4 g.	30	Pacote		
36	MACARRÃO ALFABETO Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	30	Pacote		
37	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	250	Pacote		
38	MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	210	Pacote		
39	MAMÃO FORMOSA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	450	Kg		
40	MANGA Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	470	Kg		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

41	MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200 gr.	40	Unidade		
42	MASSA CABELO DE ANJO PARA SOPA Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 500 g.	40	Pacote		
43	MASSA COM OVOS CARAMUJINHO Embalagem plástica, com solda íntegra e reforçada. Pacote de 500 g.	45	Pacote		
44	MASSA PARA PASTEL MÉDIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	60	Pacote		
45	MASSA PARA PASTELÃO DE FORNO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e resfriada. Embalagem de 300 g.	80	Pacote		
46	MELÃO ESPANHOL De 1ª qualidade. Maturação médio.	280	Kg		
47	MILHO – SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR Embalagem plástica em sachê com solda íntegra. Embalagem de 200 g de peso drenado.	20	Unidade		
48	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO Embalagem plástica com solda íntegra. Embalagem de 200 g.	180	Unidade		
49	MORANGO Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Bandeja de 250g.	500	Bandeja		
50	NATA Embalagem plástica íntegra devidamente resfriada contendo 300g.	20	Unidade		
51	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900 ml.	140	Unidade		
52	ORÉGANO Embalagem transparente com 70 gr.	10	Unidade		
53	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado e sem sujidades. Embalagem caixilho.	350	Dúzia		
54	PÃO CACETINHO 50 g cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg	250	Kg		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

55	PÃO DE CACHORRO-QUENTE Embalagem em saco de polietileno. Kg.	150	Kg		
56	PERA D'ÁGUA De 1ª qualidade. Tamanho e maturação médio.	380	Kg		
57	POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	35	Pacote		
58	PIPOCA Embalagem plástica transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400g.	20	´Pacote		
59	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência. Embalagem de 400g.	350	Kg		
60	QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacotes com 100 g.	90	Unidades		
61	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200 gr.	150	Unidade		
62	ROSCA DE POLVILHO DOCE Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 80 g. Sem glúten	25	Pacote		
63	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 kg.	60	Pacote		
64	SALSICHÃO DE FRANGO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1 Kg.	80	Pacote		
65	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.	480	Litro		
66	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem plástica com 750 ml.	25	Unidade		
67	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml.	35	Unidade		

VALOR TOTAL: R\$ ()

1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) Dados Bancários: Banco do

Agência nº.

Conta nº.

4) Contato:

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpe os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() – MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, também, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de de 20....

Assinatura do representante legal da empresa
da empresa
Nome completo:

Assinatura do Contador ou Tec. Contábil
Nome do Contador ou Tec. Cont.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2.021

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos..... de 202....., nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, sito na Av. Itália, 474, Centro, nesta cidade, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo descrito abaixo, conforme cronograma estipulado pela Sec. Educação.

3.3 LOCAL DE ENTREGA: Sec. Municipal de Educação Localizada na Rua Helvécio Lisboa, nº 289, na cidade de Santa Tereza – RS Horário: Entre às 08hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs.

3.4 Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.5 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em parcelas, semanalmente até as 8h30min da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Nutrição Escolar, acompanhados da prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

3.6 Quando da entrega dos gêneros alimentícios, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

3.7 Após a verificação, e consequente aprovação, pela nutricionista do Município, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo.

3.8 Os produtos somente serão definitivamente recebidos após parecer do órgão responsável, atestando que o produto está apto para o consumo.

3.9 - Os gêneros alimentícios deverão ter um prazo de validade especificado nas embalagens, de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega, e/ou, outras indicações nas embalagens.

3.10 - Os fardos em que vierem acondicionados os alimentos deverão ser transparentes, permitindo a visualização dos produtos.

3.11 - Os gêneros perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, e deverão ser trocados.

3.12 - Item CARNE BOVINA PALETA E MOÍDA (carne de 1ª qualidade). Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e cartilagens. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e com sangue aparente. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

3.13 - Item PEITO DE FRANGO SEM PELE E SALSICHÃO (1ª qualidade). Os produtos deverão ser embalados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida nem pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

3.14 - Itens FRUTAS (1ª qualidade). Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, devem estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

3.15 - Itens CEREAIS, FARINÁCEOS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS (1ª qualidade). Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, bem como livres de umidade. A farinha deve ter aspecto de pó, não podendo estar empedrada, fermentada ou rançosa. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

3.16 - Itens OVOS DE GALINHA (1ª qualidade). O produto deverá estar em bandejas, atóxico, residente. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e suja. Cada ovo deverá ser de tamanho médio. As entregas deverão ser de acordo com pedido de aviso prévio feito pelo Setor de Nutrição Escolar, nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).

3.17 APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
.....					
VALOR TOTAL R\$					
-FORNECEDOR:.....CNPJ nº .					

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Edital da Licitação, através da Nutricionista do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
- f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contrata- das.
- j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, aná- lise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, RS, aos

Procurador do Município